

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros - MG.

LEI COMPLEMENTAR N° 25, DE 09 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS: Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Assistente Social do CRAS, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 19 de 20 de novembro de 2014, para 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto na Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2014.

São Pedro dos Ferros, 09 de julho de 2015.

REGINALDO MOURA BATISTA PREFEITO MUNICIPAL